



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 49, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaíra, Estado de São Paulo para o exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO

Seção I Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada em R\$ 208.014.726,00 (duzentos e oito milhões, catorze mil e setecentos e vinte e seis reais).

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	209.565.505,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	27.924.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	9.558.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	858.305,00
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	5.776.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	163.167.100,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.272.100,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.523.121,00
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.521.121,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	1.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	20.850.900,00
7200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMENTARIAS	9.634.000,00
7300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORCAMENTARIAS	100,00
7600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS - INTRA-ORCAMENTARIAS	206.100,00
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	11.010.700,00
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-23.924.800,00
TOTAL		208.014.726,00

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada em R\$ 208.014.726,00 (duzentos e oito milhões, catorze mil e setecentos e vinte e seis reais).

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
MUNICIPIO DE GUAIRA	167.819.305,00
3 DESPESAS CORRENTES	163.942.008,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.081.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	796.297,00
CÂMARA DO MUNICIPIO DE GUAIRA	3.050.000,00
3 DESPESAS CORRENTES	2.905.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	145.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	28.640.000,00
3 DESPESAS CORRENTES	21.139.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.481.000,00
DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA	8.505.421,00
3 DESPESAS CORRENTES	6.874.457,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.561.121,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.843,00
TOTAL	208.014.726,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
MUNICIPIO DE GUAIRA	167.819.305,00
0101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	912.300,00
0102 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA	10.671.600,00
0103 DIRETORIA DE COMPRAS	1.316.800,00
0104 DIRETORIA DE FINANÇAS	22.488.197,00
0105 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	21.636.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



0106	DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	55.505.803,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	39.800.000,00
0108	DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL	3.747.500,00
0109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.734.000,00
0110	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	492.700,00
0111	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	230.000,00
0112	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2.970.600,00
0113	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.949.800,00
0114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	304.005,00
0115	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00
	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA	3.050.000,00
0201	SECRETARIA DA CAMARA	3.050.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	28.640.000,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	28.640.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA	8.505.421,00
0401	ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	8.505.421,00
	TOTAL	208.014.726,00

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	
MUNICÍPIO DE GUAIRA	167.819.305,00	
03 Essencial à Justiça	1.122.300,00	
04 Administração	33.126.705,00	
05 Defesa Nacional	63.600,00	
06 Segurança Pública	5.818.700,00	
08 Assistência Social	8.711.500,00	
10 Saúde	39.519.600,00	
11 Trabalho	4.000,00	
12 Educação	50.722.103,00	
13 Cultura	1.014.600,00	
14 Direitos da Cidadania	1.202.700,00	
15 Urbanismo	10.625.700,00	
16 Habitação	50.000,00	
18 Gestão Ambiental	1.339.600,00	
20 Agricultura	835.300,00	
23 Comércio e Serviços	2.787.000,00	
26 Transporte	1.378.800,00	
27 Desporto e Lazer	2.471.800,00	
28 Encargos Especiais	6.229.000,00	
99 Reserva de Contingência	796.297,00	
	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA	3.050.000,00
01 Legislativa	3.050.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	28.640.000,00
09 Previdência Social	21.159.000,00	
99 Reserva de Contingência	7.481.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA	8.505.421,00
17 Saneamento	8.365.485,00	
28 Encargos Especiais	70.093,00	
99 Reserva de Contingência	69.843,00	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



TOTAL

208.014.726,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária e observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

III – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

- a) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à pessoal e encargos;
- b) Suprir insuficiências dos serviços da dívida pública;
- c) Suprir insuficiências de despesas à conta de recursos vinculados e de convênios ou congêneres;
- d) Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias.

Art. 7º Durante o exercício financeiro de 2.021 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 8º Acompanham esta Lei os anexos:

- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- Receitas segundo as categorias econômicas;
- Natureza da despesa – Consolidação geral;
- Natureza da despesa por órgão;
- Natureza da despesa por órgão e unidade;
- Programa de trabalho;
- Programa de trabalho por funções, subfunções e programas;
- Despesa por função, subfunção e programas conforme vínculo com recurso;
- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- Orçamento dos Fundos Especiais;
- Receita e Despesa da Administração Indireta;
- Seguridade Social;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Art. 9º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaíra-SP., 28 de setembro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito